



1 PREFEITURA DE ARROIO GRANDE

# GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL 3.192, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar temporariamente servidores para os cargos que especifica, e dá outras providências.”*

**IVAN ANTÔNIO GUEVARA LOPEZ**, Prefeito Municipal de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

**FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar administrativamente, pelo período de até 180(cento e oitenta) dias, em razão de excepcional interesse público previsto no §1º, profissionais para os cargos que seguem:

Qtd.	CARGO	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)	VALOR DA REMUNERAÇÃO BÁSICA	INSALUBRIDADE
04 (QUATRO)	PEDREIRO(S)	40 horas	R\$1.468,77	R\$220,00
04 (QUATRO)	SERVENTE(S) DE PEDREIRO(S)	40 horas	R\$1.156,31	R\$220,00

§1º. As contratações temporárias previstas no *caput* servirão para a excepcional execução de melhorias e reformas de habitações de população vulnerável, conforme política da Secretaria do Trabalho, Habitação e Desenvolvimento Social.

§2º. O direito à percepção do adicional de insalubridade pelo servidor decorrerá do exercício em caráter habitual e em situação de exposição contínua ao agente nocivo na atividade, assim considerada pelo laudo técnico do município.

**Art. 2º** - Independentemente de nova autorização legislativa, os contratos administrativos previstos no *caput* poderão ser prorrogados, uma única vez, por igual período previsto no *caput*.

**Art. 3º** - O contrato a que faz menção o artigo anterior será de natureza administrativa, restando assegurado ao contratado os direitos previstos na Legislação Municipal em vigor.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da presente Lei Municipal serão atendidas por conta de dotações orçamentárias próprias.

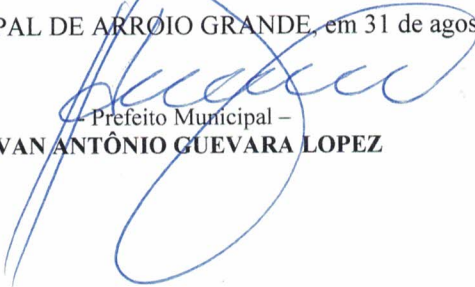
**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



I PREFEITURA DE ARROIO GRANDE

# GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, em 31 de agosto de 2021.

  
— Prefeito Municipal —  
**IVAN ANTÔNIO GUEVARA LOPEZ**

Registre-se e Publique-se.

  
Secretário Municipal de Administração.

Publicada em 03 / 09 / 2021  
Documento Lei Municipal  
 Ofício     Imprensa